

UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DO INCENTIVO ESTADUAL

PROGRAMA MÃE BAHIA

A Portaria SESAB nº 152/2025 institui o Incentivo Estadual do Programa Mãe Bahia - O Futuro da Gente, com o objetivo de fortalecer a atenção hospitalar materno-infantil, apoiando as unidades hospitalares que integram a rede de atenção à saúde materno-infantil, promovendo o cuidado integral à gestante, puérpera e recém-nascido, conforme diretrizes estabelecidas no âmbito do Plano de Atenção Hospitalar do Estado da Bahia.



Os recursos financeiros do Incentivo Estadual do Programa Mãe Bahia devem ser aplicados exclusivamente em ações voltadas à atenção hospitalar materno-infantil, respeitando-se o objeto e as metas definidas pela referida Portaria.

Tipos de Despesa

Custeio

Despesas correntes, como pagamento de pessoal vinculado às ações do programa, aquisição de materiais de consumo, contratação de serviços e manutenção das atividades.

Investimento

Despesas de capital, como aquisição de equipamentos, material permanente, reformas, ampliações e obras de melhoria da estrutura física.

Em todos os casos, as despesas devem estar diretamente relacionadas ao fortalecimento da atenção hospitalar materno-infantil.

Prestação de Contas

O ente gestor deve prestar contas da aplicação dos recursos por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG), mantendo documentação comprobatória adequada.

- A aplicação dos recursos deve observar os princípios da legalidade, legitimidade, transparência e finalidade pública;
- É vedado o uso dos recursos em despesas alheias à finalidade do programa;

Para maiores informações sobre o Programa entrar em contato por meio:



71-3115 4147



planodeatencaohospitalar@gmail.com